



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 106/2021

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item nº | Empresa: | Valor total R\$ |
|---------|---|--------------------|
| 01 | Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37 | 12.200,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 106/2021: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3DD9289F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 106/2021

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item nº | Empresa: | Valor total R\$ |
|---------|---|-----------------|
| 01 | Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37 | 12.200,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 106/2021: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:47C655E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – Processo nº 718/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA. CNPJ nº 32.462.620/0001-39. ITEM 01 R\$ 127,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 191.850,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E8F6A63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto estrutural em concreto armado convencional e pretendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico e 2 - sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural, para obra do Paço Municipal de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------------------------------------|---------------|------------|--------------------|-----------------|
| 02 | CONCRE SOLUS TECNOLOGICO LTDA -ME | CONTROLE FURO | 12,00 | 744,29 | 8.931,48 |
| 01 | CZV ENGENHARIA LTDA - ME | SERVIÇO | 1,00 | 35.625,12 | 35.625,12 |

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 15/2021: R\$ 44.556,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D207837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 010/2021 – dispensa de licitação nº 006/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa VERLIANE DE CAMPOS MATIAS 06423929947 (MEI), CNPJ N.º 22.110.518/0001-10, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestação de serviços fotográficos para produção e aquisição de quadros com a imagens dos Vereadores da Legislatura 2021 – 2024 o qual deve compor a Galeria dos Vereadores e Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro-PR, pelo preço total de R\$ 2.188,50 (dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | |
|--|--|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | |
| Ano* | 2021 | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 106 | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | |
| Número edital/processo* | 768 | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | |
| Instituição Financeira | | |
| Contrato de Empréstimo | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão. | |
| Dotação Orçamentária* | 1400127812270110173390391600 | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 12.200,00 | |
| Data Publicação Termo ratificação | 25/10/2021 | |
| Data de Lançamento do Edital | | |
| Data da Abertura das Propostas | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ | |
| Data Cancelamento | | |

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 106/2021

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

| Item nº | Empresa: | Valor total R\$ |
|---------|---|--------------------|
| 01 | Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME CNPJ Nº: 11.938.389/0001-37 | 12.200,00 |

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 873/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.389/0001-37, com sede na Rua CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186, CEP: 85605504, Bairro ENTRE RIOS, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 106/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, de acordo com as especificações abaixo:

| Lote | Item | Código | Descrição | Preço total R\$ |
|------|------|--------|--|-----------------|
| 001 | 1 | 78448 | Serviço de instalação de 72 m ² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, estabelecido na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão - PR. | 12.200,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 106/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 106/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

090042

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9370 | 14.001.27.812.2701.1017 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no Ginásio de Esportes Arrudão, localizado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão - PR., no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações da CONTRATADA:

- Garantir os serviços executados, no mínimo, por 6(seis) meses.
- Apresentar ao fiscal do contrato, no momento do início dos serviços, Certificado relativo a NR35, dos trabalhadores que atuarão na execução dos serviços contratados.
- Designar um Técnico em Segurança do Trabalho para acompanhada dos trabalhos.
- Manter sinalização adequada no local da execução dos serviços.

2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- Fornecer a manta alfáltica necessária para execução da totalidade dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações que cabem à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 106/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato assim como da execução dos serviços ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor **FERNANDO MISTURINI**, inscrito no CPF sob o nº 025.729.739-10 e portador do RG nº 6.900.325-7.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

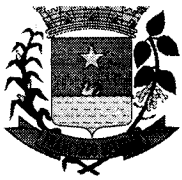
CONTRATADA

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN
CPF 524.671.989-87

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO CARLOS BONETTI


FERNANDO MISTURINI



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 873/2021 - Processo dispensa nº 106/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m² de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9370 | 14.001.27.812.2701.1017 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:84B8B2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 50/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO**

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de novembro de 2021, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia 08 de novembro de 2021 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de outubro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:391FBF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 29 de outubro de 2021 para o e-mail licitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 25 de outubro de 2021.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4C5AF2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, para a **Contratação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software). E o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitadas funcionalidades atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:719CDB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 873/2021 - Processo dispensa nº 106/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para instalação de 72,00m2 de manta asfáltica aluminizada na cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9370 | 14.001.27.812.2701.1017 | 0 | 3.3.90.39.16 00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D3CA6E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 106/2021

6516-1
 2f -
 1200

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-----------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 114288-2 Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 11.938.389/0001-37 Telefone: 46-3211-2000 Status: Classificado Email: andrielli@muralthacontabil.com.br Representante: 8057-8 CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 78448 | SE | 1,00 | Classificado | | | 12.200,00 | 12.200,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 12.200,00 | | |

88
 1576